



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº /2025
(Art. 72 à 75 da Lei nº 14.133/21)

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Secretaria de Agricultura e Pecuária Secretaria Municipal de Obras e Trânsito.	
Requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria.	
Responsável pela Demanda: Jones Diego Radiske / Ciro Ari Jagnow	
Cargo: Secretário Mun. de Agricultura e Pecuária / Secretário Mun. de Obras e Trânsito.	
E-mail: agricultura@paraisodosul.rs.gov.br	Telefone: (55) 3262 1132
Objetos: 02 – Recapagem de pneu 12.5 / 80 x 18 G2; 01 – Vulcanização de pneu 12.5 / 80 x 18; 01 - Recapagem de pneu 19.5 x 24 L2; 04 - Recapagem de pneu 1400 x 24 G2; 01 – Vulcanização pneu 1400 x 24; 05 – Recapagem de pneu 17.5 x 25 L2; 02 Vulcanização pneu 17.5 x 25; 02 – Recapagem de pneu 14.9 x 24 TM95; 03 Vulcanização de pneu 14.9 x 24.	
Justificativa da Necessidade da Contratação: Serviço de vulcanização e recapagem nos pneus: 02 – Recapagem de pneu 12.5 / 80 x 18 G2; 01 – Vulcanização de pneu 12.5 / 80 x 18; 01 - Recapagem de pneu 19.5 x 24 L2; 04 - Recapagem de pneu 1400 x 24 G2; 01 – Vulcanização pneu 1400 x 24; 05 – Recapagem de pneu 17.5 x 25 L2; 02 Vulcanização pneu 17.5 x 25; 02 – Recapagem de pneu 14.9 x 24 TM95; 03 Vulcanização de pneu 14.9 x 24, para retroescavadeiras, carregadores e motoniveladoras das Secretaria Mun. de Obras e Trânsito e da Secretaria Mun. de Agricultura e Pecuária, sendo necessário devido o desgastes nos serviços que são contínuos durante o turno de trabalho nas ruas, estrada e da patrulha agrícola, que atendem os munícipes e os produtores agrícolas do município. O estado de emergência decretado no Município de Paraíso do Sul/RS por meio do Decreto nº 55/2025, em razão de eventos climáticos adversos de cuvas, ventos e enchentes que impactaram diretamente as estradas vicinais e propriedades rurais, dificultando o escoamento da produção agrícola, transporte e acesso dos agricultores a suas propriedades. Considerando a alta frequência de utilização e as condições adversas a que esses equipamentos são submetidos, a vulcanização e a recapagem desses pneus são indispensáveis para não deixar as máquinas inoperantes, e principalmente observando a segurança na banda de rodagem do pneu, garantindo a partir de um melhor custo/benefício a Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul.	
Observações Gerais: A Secretaria de Administração de Paraíso do Sul, teve os itens: 02 – Recapagem de pneu 12.5 / 80 x 18 G2; 01 – Vulcanização de pneu 12.5 / 80 x 18; 01 - Recapagem de pneu 19.5 x 24 L2; 04 - Recapagem de pneu 1400 x 24 G2; 01 – Vulcanização pneu 1400 x 24; 05 – Recapagem de pneu 17.5 x 25 L2; 02 Vulcanização pneu 17.5 x 25; 02 – Recapagem de pneu 14.9 x 24 TM95; 03 Vulcanização de pneu 14.9 x 24, necessários para os equipamentos poderem desenvolverem seus serviços. Além de garantir que o fornecedor irá assegurar os serviços de vulcanização e recapagem, contra defeitos de fabricação, de laminação ou falhas na adesão e segurança da banda de rodagem.	
Prazo de Entrega/ Execução: 15 dias.	
Local e horário da Entrega/Execução: Entrega a combinar.	
Unidade e Servidor Responsável para Esclarecimentos: Secretaria Mun. de Agricultura e Pecuária, Secretário: Jones Diego Radiske.	
Prazo para Pagamento: Em até 30 dias após a entrega dos materiais e prestação de serviços.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Jones Diego Radiske
Sec. Agricultura e Pecuária

ESTIMATIVA DE DESPESA (Art. 72, Inc II, da Lei 14.133/21):

O valor inicial previsto para contratar/adquirir o referido serviço/bem, após levantamento atual realizado conforme o art. 23 da Lei 14.133/21, será conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	Qtd.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Recapagem de pneu 12.5 / 80 x 18 G2.	Un.	02	1.300,00	2.600,00
02	Vulcanização pneu 12.5 / 80 x 18.	Un.	01	320,00	320,00
03	Recapagem de pneu 19.5 x 24 L2.	Un.	01	2.780,00	2.780,00
04	Recapagem de pneu 1400 x 24 G2.	Un.	04	1.870,00	7.480,00
05	Vulcanização de pneu 1400 x 24.	Un.	01	460,00	460,00
06	Recapagem de pneu 17.5 x 25 L2.	Un.	05	2.580,00	12.900,00
07	Vulcanização de pneu 17.5 x 25.	Un.	02	570,00	1.140,00
08	Recapagem de pneu 14.9 x 24 TM95.	Un.	02	1.737,00	3.474,00
09	Vulcanização de pneu 14.9 x 24.	Un.	03	390,00	1.170,00
TOTAL - R\$					32.324,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 72, Inc IV, Lei 14.133/21):

Órgão:	08	Sec. Municipal de Agricultura e Pecuária.
Projeto/Atividade:	2050000	Patrulha Agrícola.
Natureza Despesa:	3.3.90.30.39.00.00	Material para Manutenção de Veículo.
Fonte:	1500	Recursos não vinculados de Impostos – Recurso Livre



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Dotação Inicial:	R\$ 300.000,00	
Saldo Disponível :	R\$ 179.701,8779	

HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO (Art. 7, Inc V, Lei 14.133/21):

Deverão ser entregues os seguintes documentos que comprovam a capacidade do contratado de realizar o objeto da contratação direta:

- Certidão Negativa de Débito – CND Federal, Estadual, Municipal;
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ) da empresa a ser contratada.

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (Art. 72, Inc VI, Lei 14.133/21):

A Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, em atenção à demanda da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito e da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, opta pela contratação da **EMPRESA: REDE PNEU – RENOVADOR DE PNEUS LTDA, CNPJ Nº 87.550.315/0001-90**, pois foi a empresa que apresentou o melhor orçamento dentre os 03 (três) apresentados. Saliento também que é uma empresa conhecida na região pela idoneidade e responsabilidade pelo bom trabalho, apresentando também toda a documentação exigida para a administração pública para a contratação. A Empresa tem sua atuação no comércio e na prestação de serviços na linha de pneus, de acordo com o código CNAE G-4530-7/05.

JUSTIFICATIVA DE PREÇO (Art. 72, Inc VII, Lei 14.133/21):

O preço apresentado pela proponente da **REDE PNEU – RENOVADOR DE PNEUS LTDA, CNPJ Nº 87.550.315/0001-90**, é condizente com o valor de mercado, e foi a melhor proposta que analisamos, especialmente em função da disponibilidade e do prazo de entrega dos produtos.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para aprovação da contratação e demais providências cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

João Ricardo da Rosa
Sec. Municipal de Administração

PARECER JURÍDICO (Art. 72, Inc III, da Lei 14.133/21):

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul, emite **PARECER FAVORÁVEL** à Contratação Direta de Empresa, para adquirir os bens e/ou Serviços acima especificados, através de dispensa de licitação como segue:

(X) com necessidade de publicar e promover a concorrência com prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, contratar pela melhor proposta recebida ou, na inexistência de nova proposta durante a publicação, contratar com a empresa que apresentou o menor preço ou melhor proposta em seu orçamento na fase de cotação;

() sem necessidade de publicação, contratar com a empresa que apresentou o menor preço ou melhor proposta em seu orçamento;

Éverton Michel Niemeyer
Assessor Jurídico – OAB/RS

AUTORIZAÇÃO (Art. 72, Inc VIII, Lei nº 14.133/21):

Aprovo o Documento de Formalização de Demanda e demais documentos constantes neste processo, AUTORIZO a compra, ficando a responsabilidade pelas informações técnicas adstritas aos seus subscritores, encaminha-se ao setor competente para contratação/aquisição, nos termos do Inciso II, art. 75 inciso I da Lei 14.133,2021, com posterior publicação conforme a Lei, quando cabível.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**Claiton Cléo Müller
Prefeito Municipal**